

CONTRATO

Contrato nº 0125 / 2019 – SMS

Processo nº P062520/2019

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE SOBRAL POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA LUIZ GUSTAVO DA SILVA MATOS, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA, ABAIXO QUALIFICADOS, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

O MUNICIPIO DE SOBRAL, por intermédio da sua Secretaria Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ sob o nº 07.598.634/0001-37, situado à Rua Viriato de Medeiros nº 1250, Centro, Sobral-CE; CEP 62.011-060, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Secretário da Saúde o **Sr. GERARDO CRISTINO FILHO**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 996368 SSP-CE e CPF nº 164.166.783-49, residente e domiciliado na cidade de Sobral, Estado do Ceará e a empresa **LUIZ GUSTAVO DA SILVA MATOS**, com sede no município de Fortaleza, Estado de Ceará, Rua Carlos Chagas, nº 901, CEP 60.541-704, Telefone: (85) 3483-7668, E-mail *meire.com2@gmail.com*, inscrita no CNPJ sob o nº 30.962.920/0001-51, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo **SR. LUIZ GUSTAVO DA SILVA MATOS** portador da Carteira de Identidade nº 20073574303 SSP/CE e do CPF nº 070.432.863-10 residente e domiciliado no município de Fortaleza, Estado do Ceará, à Rua Carlos Chagas, nº 901, bairro Bonsucesso, CEP 60.541-704, têm entre si justas e acordadas a celebração do presente contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO

1.1. O presente contrato tem fundamento na Cotação Eletrônica 2019/04928 e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO AO PROCESSO DE COTAÇÃO ELETRÔNICA E A PROPOSTA

2.1. O cumprimento deste contrato está vinculado aos termos da Cotação Eletrônica 2019/04928, e seus anexos, e à proposta da **CONTRATADA**, os quais constituem parte deste instrumento, independente de sua transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO

3.1. Aquisição de materiais para estimulação precoce, que serão destinados ao uso de todos os profissionais do NASF nas unidades de saúde da Atenção Primária, conforme as especificações e quantitativos previstos neste Termo de Referência.

CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE FORNECIMENTO

4.1. A entrega do objeto dar-se-á sob a forma por demanda, nos termos estabelecidos na Cláusula Décima do presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E DO REAJUSTAMENTO

Dr. Artur Lira Licharos
GAB. 2401
Gerente da Célula de Contratos,
Convênios e Processos Licitatórios - SMS

[Assinatura]

[Assinatura]

5.1. O preço contratual global importa na quantia de R\$ 9.382,80 (Nove mil e trezentos e cinquenta e dois reais e oitenta centavos).

COD.	ITEM	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO	UND	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1090390	1	6	ROLO DE POSICIONAMENTO - Rolo de Espuma densidade 28 e revestido de courvin anti-calor, (TAMANHO PEQUENO: Medidas mínimas: 40x15 Cor: azul ou preto.)	UND	R\$ 125,0000	R\$ 750,00
942956	2	6	ROLO DE POSICIONAMENTO - Rolo de Espuma densidade 28 e revestido de courvin anti-calor, TAMANHO GRANDE: (Medidas 87X41 cm) Cor: azul ou preto.	UND	R\$ 129,0000	R\$ 774,00
934560	3	6	Kit de monofilamentos para teste de sensibilidade tátil. Monofilamentos de nylon. (Verde: 0.05 G; azul: 0,2 G, Violeta: 2 G; Vermelho escuro: 4G; Laranja: 10 G, Vermelho magenta: 300 G) → 16400	UND	R\$ 289,9000	R\$ 1.739,40
1008947	4	6	MARTELO DE REFLEXO PARA AVALIAÇÃO DOS REFLEXOS NEUROLÓGICOS.	UND	R\$ 40,0000	R\$ 240,00
1090645	5	6	Brinquedo Memórias educativas- frutas, legumes e hortaliças confeccionado em mdf- 40 peças com cada medindo 50x50x2,8 mm. 42369	UND	R\$ 75,0000	R\$ 450,00
917856	6	6	Mini piano (brinquedo sonoro). descrição: piano com 6 teclas em madeira natural e tampa superior; possui 3 pés em plástico pra sustentação, acompanha álbum musica, medidas: 16,5 cm de comprimento; 17,2 cm de largura; 9,5 cm de altura, faixa etária: a partir de 3 anos 50851	UND	R\$ 270,0000	R\$ 1.620,00
1090580	7	6	Jogo de argolas Confeccionado em MDF; e madeira 5 pinos de madeira coloridos pintados com tinta atóxica, medindo 10 x 2 cm Embalagem: envoltos com película de PVC encolhível 50841	UND	R\$ 39,0000	R\$ 234,00
1090665	8	6	ALFABETO MÓVEL. Descrição: Confeccionado em EVA, contendo 72 peças em letras de forma, medindo 120x120x6mm. 34915	UND	R\$ 60,0000	R\$ 360,00

52204

50074

14373

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

1090675	9	6	ANIMAIS DE ENCAIXE (PUZZLE). Descrição: Animais intercambiáveis medindo 16x14 cm. Em borracha E.V.A. <i>42922</i>	UND	R\$ 52,0000	R\$ 312,00
1090854	10	6	BAÚ MUNDO ANIMAL. Descrição do produto: blocos de montar - baú mundo animal altura: 27.00 cm largura: 30.00 cm profundidade: 38.00 cm peso: 2.90 kg 173 peças <i>50230</i>	UND	R\$ 89,9000	R\$ 539,40
1090685	11	6	BRINCANDO COM A PRIMEIRAS PALAVRAS. Descrição: Confeccionado em MDF, contendo 24 peças, medindo aproximadamente 100x110mm. <i>42600</i>	UND	R\$ 40,0000	R\$ 240,00
1090590	12	6	CORES E FORMAS. Descrição: Dominó cores e formas. Caixa de madeira 17x10x4cm. Contém 28 peças 7,0x3,0cm em MDF. <i>50776</i>	UND	R\$ 19,0000	R\$ 114,00
1090701 0	13	6	PAINÉIS PSICOMOTORES. Confeccionado em madeira, contendo quatro painéis de estimulação com diferentes movimentos. <i>30276</i>	UND	R\$ 256,0000	R\$ 1.536,00
875690	14	6	TAPETE COM ENCAIXE NÚMEROS. Confeccionado em EVA, contendo 10 placas de encaixe com números de 0 a 9, medindo 320x320x10mm, com 2 marcadores em EVA. <i>02305</i>	UND	R\$ 79,0000	R\$ 474,00
TOTAL						R\$ 9.382,80

5.2. O preço é fixo e irrevogável.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento será proveniente dos recursos do(a) FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE DE SOBRAL/SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE e será efetuado até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da contratada, preferencialmente no Itaú.

6.2. A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

6.3. Não será efetuado qualquer pagamento à contratada em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.4. É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento.

6.5. Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:

6.5.1. Documentação relativa à regularidade para com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Trabalhista e Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

[Assinatura]

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

6.6. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada em cartório. Caso esta documentação tenha sido emitida pela internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

7.1. As despesas decorrentes da contratação serão provenientes de recurso federal, com dotação orçamentária:

0701.10.301.0072.2283.33.90.30.00.1214.0000.00 _ FONTE FEDERAL

CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO

8.1. O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA NONA – DA GARANTIA CONTRATUAL

9.1. Não será exigida prestação de garantia para esta contratação.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

Quanto à entrega:

10.1.1. O objeto contratual deverá ser entregue em conformidade com as especificações estabelecidas neste Termo, no prazo de **15 (quinze)** dias, contado a partir do recebimento da nota de empenho ou instrumento hábil, no(a) Almoxarifado da Secretaria da Saúde do Município de Sobral, localizado na Rua Padre Anchieta Nº 111, Junco, Sobral/Ceará, nos horários de 08:00 às 12:00 e de 13:00 às 17:00, de segunda à sexta-feira.

10.1.1.1. A entrega do objeto será de inteira responsabilidade da CONTRATADA, sendo esta responsável por toda despesa decorrente de transporte e descarregamento do objeto, comprometendo-se ainda integralmente com eventuais danos causadas a ele.

10.1.1.2. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 02 (dois) dias úteis antes do término do prazo de execução, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

10.1.1.3. A CONTRATADA deverá entregar qualquer quantidade solicitada pelo município, não podendo, portanto, estipular cotas mínimas ou máximas para entrega.

10.2. Quanto ao recebimento:

10.2.1. PROVISORIAMENTE, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela CONTRATANTE.

10.2.2. DEFINITIVAMENTE, sendo expedido Termo de Recebimento Definitivo, após a verificação da qualidade e quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e a consequente aceitação das Notas Fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

10.2.3. Caso o objeto licitado não atenda às especificações exigidas, não será aceito, sujeitando-se o fornecedor à aplicação das penalidades previstas no termo do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1. Executar e entregar o objeto em conformidade com as condições deste instrumento.

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

11.2. Manter durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

11.3. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimos ou supressões limitados ao estabelecido no §1º, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/1993, tomando-se por base o valor contratual.

11.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato de a contratante proceder à fiscalização ou acompanhar a execução contratual.

11.5. Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual.

11.6. Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

11.7. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, imediatamente, à suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, ou em desconformidade com as especificações deste termo, no prazo de 02 (dois) dias contados da sua notificação, independentemente das penalidades aplicáveis ou cabíveis.

11.8. Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta comercial, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

11.9. Providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

12.1. Solicitar a execução do objeto à contratada através da emissão de Ordem de Serviço.

12.2. Proporcionar à contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

12.3. Fiscalizar a execução do objeto contratual através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da contratada, que atenderá ou justificará de imediato.

12.4. Notificar a contratada de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.

12.5. Efetuar os pagamentos devidos à contratada nas condições estabelecidas neste Termo.

12.6. Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

13.1. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Sr(a). **RAFAELA COSTA PORTO**, Gerente do Núcleo Ampliado de Saúde da Família (NASF) especialmente designado para este fim pela contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de GESTOR.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1 Em caso de manifestação de desistência do fornecedor, fica caracterizado o descumprimento total da obrigação assumida, consoante o estabelecido no artigo 81 da Lei nº 8.666/1993, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.

14.2 O fornecedor que não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do fornecimento estará sujeito às sanções previstas na Lei nº 8.666/1993, sem prejuízo do eventual cancelamento da Ordem de Compra ou de Serviço ou da Nota de Empenho.

14.3 Se o fornecedor inadimplir as obrigações assumidas, no todo ou em parte, ficará sujeito às sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/1993, e ao pagamento de multa nos seguintes termos:

14.3.1 pelo atraso na entrega do material ou serviço em relação ao prazo estipulado: 1% (um por cento) do valor do bem/serviço não entregue, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento) do valor do bem/serviço;

14.3.2 pela recusa em efetuar o fornecimento e/ou pela não entrega do material ou serviço, caracterizada em 10 (dez) dias após o vencimento do prazo de entrega estipulado: 10% (dez por cento) do valor do bem;

8.3.3 pela demora em substituir o material ou serviço rejeitado, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição: 2% (dois por cento) do valor do bem/serviço recusado, por dia decorrido;

14.3.4 pela recusa da Contratada em substituir o material ou serviço rejeitado, entendendo-se como recusa a substituição não efetivada nos 05 (cinco) dias que se seguirem à data da rejeição: 10% (dez por cento) do valor do material ou serviço rejeitado;

14.3.5 pelo não cumprimento de qualquer condição fixada neste Termo de Participação ou no instrumento convocatório e não abrangida nas alíneas anteriores: 1% (um por cento) do valor contratado, para cada evento.

14.4 As multas estabelecidas no item 6.3 podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 10% (dez por cento) do valor contratado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

14.4.1 As importâncias relativas a multas serão descontadas do pagamento porventura devido à contratada, ou efetuada a sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Estado, ou por qualquer forma prevista em lei.

14.4.2 A Contratada estará obrigada a efetuar, a qualquer tempo, a substituição do material ou serviço rejeitado, se este apresentar defeito de fabricação ou divergências relativas às especificações constantes do Termo de Participação, independentemente da quantidade rejeitada.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

15.1. A inexecução total ou parcial deste contrato e a ocorrência de quaisquer dos motivos constantes no art. 78, da Lei Federal nº 8.666/1993 será causa para sua rescisão, na forma do art. 79, com as consequências previstas no art. 80, ambos do mesmo diploma legal.

15.2. Este contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo pela CONTRATANTE, mediante aviso prévio de no mínimo 30 (trinta) dias, nos casos das rescisões decorrentes do previsto no inciso XII, do art. 78, da Lei Federal nº 8.666/1993, sem que caiba à CONTRATADA direito à indenização de qualquer espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

16.1. A publicação do extrato do presente contrato será providenciada pela CONTRATANTE, no

Diário Oficial do Município - DOM, como condição indispensável para sua eficácia, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº. 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO


17.1. Fica eleito o Foro do município de Sobral no Estado do Ceará para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução deste contrato, que não puderem ser resolvidas na esfera administrativa.

E, por estarem de acordo, foi mandado lavrar o presente contrato, que está visado pela Assessoria Jurídica da CONTRATANTE, e do qual se extraíram 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, as quais, depois de lidas e achadas conforme, vão assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo.

Sobral (CE), 22 de Maio 2019.

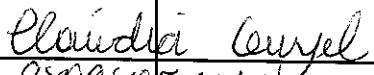


GERARDO CRISTINO FILHO
CONTRATANTE

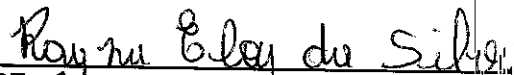


LUÍZ GUSTAVO DA SILVA MATOS
CPF: 070.432.863-10
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. 

CPF: 98098052048

2. 

CPF: 655.837.753-90

Visto:

Assessoria Jurídica da CONTRATANTE



Ivo Ferreira Gomes
Prefeito de Sobral

Christianne Marie Aguiar Coelho
Vice-Prefeita de Sobral

David Gabriel Ferreira Duarte
Chefe do Gabinete do Prefeito

SECRETARIADO

GABINETE DO PREFEITO

GABPREF

Coordenadoria de Atos e Publicações Oficiais

Rua Viriato de Medeiros, nº 1250, Centro
Sobral - Ceará

Fones: (88) 3677-1175 / (88) 3677-1174

Diário Oficial do Município - DOM

E-mail: diario@sobral.ce.gov.br
Site de Acesso: diario.sobral.ce.gov.br

Rodrigo Mesquita Araújo
Procurador Geral do Município
Sílvia Kataoka de Oliveira
Secretária da Ouvidoria, Gestão e Transparência
Ricardo Santos Teixeira
Secretário do Orçamento e Finanças
Francisco Herbert Lima Vasconcelos
Secretário Municipal da Educação
Gerardo Cristino Filho
Secretário Municipal da Saúde
Igor José Araújo Bezerra
Secretário da Cultura, Juventude, Esporte e Lazer

David Machado Bastos
Secretário Municipal da Infraestrutura
Paulo César Lopes Vasconcelos
Secretário Municipal de Serviços Públicos
Marília Gouveia Ferreira Lima
Secretária do Urbanismo e Meio Ambiente
Raimundo Inácio Neto
Secretário do Trabalho e Desenvolvimento Econômico
Francisco Eraldo Matoso de Almeida
Secretário da Segurança e Cidadania
Julio Cesar da Costa Alexandre
Secretário dos Direitos Humanos, Habitação e Assistência Social

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2019 - GABPREF - PROCESSO NÚMERO P063788/2019. ÓRGÃO GESTOR: Central de Licitações do Município de Sobral/ CE - CELIC. **DO OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO PARA FUTUROS E EVENTUAIS serviços de LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES COM MANUTENÇÃO, SEGURO OU RESPONSABILIZAÇÃO POR EVENTUAIS DANOS E REPOSIÇÃO DE PEÇAS POR CONTA DA CONTRATADA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Termo de Referência do Edital de Pregão Eletrônico nº 037/2019, que passa a fazer parte da ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, conforme consta no Processo nº P063788/2019, com os detentores do Registro de Preços e itens licitados discriminados nas tabelas em anexo. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Pregão Eletrônico nº 037/2019-GABPREF; Decreto Municipal nº 2.018, publicado no Diário Oficial do Município de 12/04/2018. **VALIDADE DA ATA:** 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura. **DATA DE ASSINATURA:** 22 de maio de 2019. Sobral, Ceará, aos 22 de maio de 2019. Karmelina Marjorie Nogueira Barroso - PRESIDENTE DA CENTRAL DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE.

REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Keyla Cristina Gondim Gonçalves Alves. Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DASMS.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0125/2019 - SMS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. **CONTRATADO:** Empresa LUTZ GUSTAVO DA SILVA MATOS. **OBJETO:** Aquisição de materiais para estimulação precoce, que serão destinados ao uso de todos os profissionais do NASF nas unidades de saúde da Atenção Primária, conforme as especificações e quantitativos previstos neste Termo de Referência. **VALOR GLOBAL:** R\$ 9.382,80 (nove mil e trezentos e oitenta e dois reais e oitenta e dois centavos). **DA FISCALIZAÇÃO:** A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Rafaela Costa Porto, Gerente do Núcleo Ampliado de Saúde da Família (NASF). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência contratual será 12 (doze) meses a partir da sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA:** 22 de maio de 2019. **SIGNATÁRIOS:** CONTRATANTE: Gerardo Cristino Filho - Secretário Municipal da Saúde. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Luiz Gustavo da Silva Matos - Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DASMS.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0126/2019 - SMS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. **CONTRATADO:** Empresa EREFARMA PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI. **OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a aquisição de MEDICAMENTOS, destinados à Farmácia de Medicamentos Especiais (FME), de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência do edital e na proposta da Contratada. **VALOR GLOBAL:** R\$ 496,80 (quatrocentos e noventa e seis reais e oitenta centavos). **DA FISCALIZAÇÃO:** A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Sr. Ajax de Souza Cardozo, Coordenador da assistência Farmacêutica. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência contratual será 12 (doze) meses a partir da sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA:** 22 de maio de 2019. **SIGNATÁRIOS:** CONTRATANTE: Gerardo Cristino Filho - Secretário Municipal da Saúde. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Camile Rorig Follador. Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DASMS.

ANEXO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2019 - GABPREF					
ITENS	UND	QTD	DESCRIÇÃO	VR. UNITÁRIO OFERTADO	VR. TOTAL LICITADO
AMARILDO OLIVEIRA ARAGÃO - ME - CNPJ: 02.497.561/0001-08					
1	UND	6	Locação de Veículo tipo passeio, Sedan, motor 2.0, automático, vidro fumê, 04 portas, com 05 lugares, ar condicionado, direção hidráulica, vidros elétricos, biocombustível (gasolina/alcool), uno e médio a partir de 2018, seguro completo com motorista e combustível por conta do contratante, e manutenção por conta do contratado, preferencialmente na cor branca ou prata.	R\$ 43.824,00	R\$ 262.944,00
GMP LOCAÇÃO DE VEÍCULO EIRELI EPP - CNPJ: 15.422.001/0001-49					
2	UND	2	Veículo novo, ano de fabricação a partir de 2018, tipo caminhonete aberta, carroceria inteira produzida em aço, com capacidade para 05 (cinco) passageiros. Pneu de estaca localizada fora do compartimento de cargas. Airbag duplo frontal. Combustível diesel. Potência mínima de 141cv. Abastecimento Turbo com sistema inter-resfriador. Sistema de freio ABS. Direção hidráulica. Ar condicionado. Transmissão automática. Freio 4x4 nas quatro rodas. Protetor de cinto e cinto de segurança. Bancos em couro. Vidros e travas elétricos nas 04 portas. Pelicula Alumar. Trava de segurança. Furol de neblina. Tapetes. Rádio CD player com MP3, caixeta para USB. 04 alto-falantes e antena, com motorista e combustível por conta do contratante e manutenção por conta do contratado, preferencialmente na cor branca ou prata.	R\$ 58.999,92	R\$ 117.999,84

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0124/2019 - SMS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. **CONTRATADO:** Empresa CENTRAL DAS FRAILDAS DISTRIBUIDORA LTDA. **OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a aquisição de material para Exames de Papanicolau que será destinado às Unidades de Saúde da Secretaria Municipal da Saúde, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência do edital e na proposta da Contratada. **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 019/2019. **VALOR GLOBAL:** R\$ 24.335,00 (vinte e quatro mil e quinhentos e trinta e cinco reais). **DA FISCALIZAÇÃO:** A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Sr. Luiz Galvão da Costa Filho, Farmacêutico responsável pelo Setor de Aquisição da Central de Abastecimento Farmacêutico da Secretaria Municipal da Saúde do Município de Sobral. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência contratual será 12 (doze) meses a partir da sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA:** 22 de maio de 2019. **SIGNATÁRIOS:** CONTRATANTE: Gerardo Cristino Filho - Secretário Municipal da Saúde.

EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 315/2018-SMS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, através da Secretaria Municipal da Saúde. **CONTRATADO:** EMPRESA HUGO FROTA VINAS-ME. **OBJETO:** Acordam em apostilamento o Contrato nº 315/2018, decorrente do PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2018 - SMS, tendo em vista a Alteração das Dotações Orçamentárias do Contrato, disposto na Cláusula Sétima, item 7.1, que passarão a ser de: 0701. 10. 302. 0073. 2298. 33. 90. 30. 00; 0701. 10. 302. 0073. 1292. 35. 90. 30. 00; 0701. 10. 301. 0072. 2283. 33. 90. 30. 00; 0701. 10. 303. 0073. 2290. 33. 90. 30. 00 para 0701. 10. 3021298. 449052. 001215. 0000. 00; 0701. 10. 301. 0072. 1280. 44905200. 1215. 0000. 00; 0701. 10. 303. 0072. 1287. 44905200. 1215. 0000. 00; 0701. 10. 302. 0072. 231633903000. 1214. 0000. 00; 0701. 10. 302. 0073. 229833903000. 1214. 0000. 00; 0701. 10. 301. 0072. 2283. 33903000. 1214. 0000. 00; 0701. 10. 303. 0072. 2288. 33903000. 1214. 000. 00, conforme o Processo nº P069852/2019. Sobral, 22 de maio de 2019. Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DASMS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEIRAS

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 2019.05.22.1**

Pregão Presencial nº 2019.05.22.1.
A Prefeitura de Porteiras/CE realizará licitação cujo objeto é a contratação de serviços a serem prestados na confecção e impressão de materiais gráficos, destinados ao atendimento das necessidades de diversas Unidades Administrativas e Programas Sociais do Município de Porteiras/CE. Abertura: 06 de junho de 2019 às 09:00h. Edital disponível à Rua Mestre Zuca nº. 16, no horário de 08:00h às 12:00h. Esclarecimentos: Fone (88) 3557-1254 (R-211).

Porteiras/CE, 22 de maio de 2019
MARIA EDNA TAVARES DE LAVÔR
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº PP2019/0145DS**

Através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, faz publicar o AVISO DE HOMOLOGAÇÃO referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº PP2019/0145DS - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, cujo objeto é Aquisição de 02 (dois) Veículos tipo passeio e 01 um Utilitário para atender as necessidades dos Programas da Secretaria de Desenvolvimento Social do Município de Quixadá, tudo conforme especificações contidas no TERMO DE REFERÊNCIA constante do Anexo I do Edital.

Vem tornar Público que a Homologação do processo supracitado em favor da empresa: 01 NACIONAL VEICULOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.770.238/0005-80, com valor de Total: R\$ 96.600,00 (Noventa e seis mil, Seiscentos reais); 02 FRANCISCO CARLOS CALDAS MOURA ME, inscrita no CNPJ nº 23.459.837/0001-07, com valor de Total: R\$ 55.300,00 (Cinquenta e cinco mil e Quinhentos reais) Perfazendo VALOR GLOBAL DOS LOTES: R\$ 152.100,00 (Cento e cinquenta e dois mil, Seiscentos e cem reais).

Quixadá-CE, 17 de maio de 2019
AIRTON BURITI LIMA
Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº PP-0121052019-SEFIN**

Pregão Presencial Nº PP-0121052019-SEFIN. Objeto: contratação de empresa especializada em serviços de tecnologia da informação para locação de licenciamento de software (modelo ASP - Application Service Provider) e prestação de serviços técnicos e consultoria no software público e-cidade, incluindo para ambos a implantação, migração de dados, customização, parametrização, suporte técnico, manutenção e o treinamento, para atender às necessidades de serviços e de modernização da Administração Tributária da Secretaria de Finanças em conformidade com as especificações constantes do anexo I do edital. Tipo de licitação: Menor Preço por Lote. A Comissão de Pregão comunica aos Interessados que no dia 05 de junho de 2019, às 09:00 horas, na sala da Comissão de Licitação, estará recebendo os envelopes de proposta de preços e habilitação. Maiores informações através do fone (88) 3411-8414 das 08:00 às 11:30 horas.

Russas - CE, 22 de maio de 2019
FRANCISCO RAFAEL PARENTE TORRES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI

AVISO

Nova apresentação de documento de habilitação do Pregão Eletrônico nº 18.04.1-19/PE que tem como objeto o futuro e eventual serviços de ornamentação, decoração de eventos, para a atender as necessidades do Município de Santana do Cariri. A Pregoeira do Município de Santana do Cariri no uso de suas atribuições legais, torna público o aviso referente a nova apresentação de documentos de habilitação: desclassifica-se para esse ato o arrematante, a empresa "Aryelia Martins do Vale - ME". A referida empresa cumpriu os prazos de apresentação de documentos na forma física e eletrônica, constatou-se a legalidade de todos os documentos, porém ao receber os documentos físicos, esta Comissão observou que os mesmos continham autenticações com datas diferentes dos mesmos documentos enviados via e-mail. Entretanto, conforme §3º do art. 48, da Lei nº 8.666/93, quando todos os licitantes ficarem inabilitados, será fixado o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação, escoimadas das causas da inabilitação, ficando, desde já, marcada a data para a entrega de nova documentação para o dia 04 de junho de 2019 às 09:00h na forma disposta pelo edital.

Santana do Cariri - CE, 22 de maio de 2019
SÂMIA MARIA BRÁULIO MAIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO

AVISO DE ADIAMENTO

Pregão Presencial Nº 5.002/2019-SRP-SAÚDE
O Pregoeiro Oficial do Município de São Benedito-CE torna público para conhecimento dos interessados o adiamento do Pregão Supra, que se realizará no dia 22 de maio de 2019, às 9h, na Sala da Comissão, à Rua Paulo Marques, nº 378, Centro, São Benedito-CE, a sessão pública do Pregão Presencial, cujo objeto é o Registro de Preços visando futuras e eventuais contratações dos serviços de castração de animais, a fim de atender a demanda da Secretaria de Saúde do Município de São Benedito/CE. A nova data é para o dia 03 de junho de 2019, às 9h. O Edital poderá ser adquirido junto à CPLA, nos dias úteis, das 08h às 12h.

São Benedito - CE, 21 de maio de 2019
EDSON CLEITON PEREIRA SOUSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL

EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 315/2018-SMS

Apostilamento ao Contrato Nº 315/2018-SMS. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Sobral-CE, através da Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADA: HUGO FROTA VINAS-ME. OBJETO: Acordam em Apostilar o Contrato Nº 315/2018, decorrente do Pregão Presencial Nº 011/2018 - SMS, tendo em vista a Alteração da DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA do Contrato, disposto na Cláusula Sétima, item 7.1, que passará a ser de 0701.10.302.0073.2298.33.90.30.00 / 0701.10.302.0073.1292.33.90.30.00 / 0701.10.301.0072.2283.33.90.30.00 / 0701.10.302.1298.44.90.52.00 para 0701.10.301.0072.1280.44.90.52.00.0000.00/0701.10.303.0072.1287.44905200.1215.0000.00 / 0701.10.302.0072.231633903000.1214.0000.00/0701.10.302.0073.229833903000.1214.0000.00 / 0701.10.301.0072.2283.33903000.1214.0000.00/0701.10.303.0072.1287.44905200.1215.0000.00 conforme o Processo Nº P069852/2019. SIGNATÁRIOS: Representante da Contratante: Gerardo Cristiano Filho. Representante da Contratada: Hugo Frota Vinas. Viviane de Moraes Cavalcante - Assessora Jurídica da SMS. DATA: 22 de maio de 2019.

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 218/2018-SMS
Primeiro Termo de Apostilamento ao Contrato Nº 218/2018-SMS. CONTRATANTE: Secretário Municipal da Saúde de Sobral-CE, o Sr. Gerardo Cristiano Filho. CONTRATADA: ISMED FARMACEUTICA EIRELLI-EPP. OBJETO: Acordam em Apostilar o Contrato Nº 218/2018-SMS, tendo em vista a alteração do Representante Legal: Sr. Raquel Godoni para GRAZIELE CRISTINA KRILOFF, conforme processo Nº P066935/2019. SIGNATÁRIOS: Representante da Contratante: Sr. Gerardo Cristiano Filho. Representante da Contratada: Grazielle Cristina Kriloff. Viviane de Moraes Cavalcante - Assessora Jurídica da SMS. DATA: 22 de maio de 2019.

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 218/2018-SMS
Segundo Termo de Apostilamento ao Contrato Nº 218/2018-SMS. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Sobral-CE, através da Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADA: ISMED FARMACEUTICA EIRELLI - EPP. OBJETO: Acordam em Apostilar o Contrato Nº 218/2018-SMS, decorrente do Pregão Eletrônico Nº 084/2018-SMS, tendo em vista a Alteração da DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA do contrato, disposto na Cláusula Sétima, item 7.1, que passará a ser de 0701.10.303.0073.2291.33.90.30.00 para 0701.10.303.0073.1289.33.90.30.1211.0000.00 / 0701.10.303.0073.1289.33.90.30.1214.0000.00 conforme o Processo Nº P063629/2019. SIGNATÁRIOS: Representante da Contratante: Gerardo Cristiano Filho. Representante da Contratada: Grazielle Cristina Kriloff. Viviane de Moraes Cavalcante - Assessora Jurídica da SMS. DATA: 22 de maio de 2019.

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 332/2018-SMS
Primeiro Termo de Apostilamento ao Contrato Nº 332/2018-SMS. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Sobral-CE, através da Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADA: ISMED FARMACEUTICA EIRELLI - EPP. OBJETO: Acordam em Apostilar o Contrato Nº 332/2018-SMS, decorrente do Pregão Eletrônico Nº 162/2018-SMS, tendo em vista a Alteração da DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA do contrato, disposto na Cláusula Sétima, item 7.1, que passará a ser de 0701.10.303.0073.2291.33.90.30.00 para 0701.10.303.0073.1289.33.90.30.1211.0000.00 / 0701.10.303.0073.1289.33.90.30.1214.0000.00 conforme o Processo Nº P063126/2019. SIGNATÁRIOS: Representante da Contratante: Gerardo Cristiano Filho. Representante da Contratada: Irno Paulo Rossini. Viviane de Moraes Cavalcante - Assessora Jurídica da SMS. DATA: 22 de maio de 2019.

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 051/2019-SMS.
Apostilamento ao Contrato Nº 051/2019-SMS. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Sobral-CE, através da Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADA: K&B S. COMERCIO EQUIPAMENTOS EIRELLI - EPP. OBJETO: Acordam em Apostilar o Contrato Nº 051/2019, decorrente do Pregão Eletrônico Nº 141/2018 - SMS, tendo em vista a Alteração da DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA do contrato, disposto na Cláusula Sétima, item 7.1, que passará a ser de 0701.10.305.0072.1308.44.90.52.00; 0701.10.302.0072.1289.44.90.52.00; 0701.10.301.0072.1280.44.90.52.00 para 0701.10.301.0072.2283.33.90.30.1214.0000.00; 0701.10.302.0072.2316.33.90.30.1214.0000.00; 0701.10.306.0074.2317.33.90.30.1214.0000.00; 0701.10.301.0072.1280.44.90.52.00.1215.0000.00; 0701.10.302.0072.1298.44.90.52.00.1215.0000.00; 0701.10.306.0074.2317.44.90.52.00.1215.0000.00, conforme o Processo Nº P060204/2019. SIGNATÁRIOS: Representante da Contratante: Gerardo Cristiano Filho. Representante da Contratada: Marcos Ribeiro Junior. Viviane de Moraes Cavalcante - Assessora Jurídica da SMS. DATA: 22 de maio de 2019.

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2019
Contrato Nº 0124/2019 - SMS. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Sobral-CE, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADA: CENTRAL DAS FRALDAS DISTRIBUIDORA LTDA. OBJETO: Constitui Objeto deste Contrato a aquisição de material para Exames de Papanicolaou que será destinado às Unidades de Saúde da Secretaria Municipal da Saúde, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do Edital e na proposta da Contratada: MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 019/2019. VALOR GLOBAL: R\$ 24.535,00 (Vinte e Quatro Mil e Quinhentos e Trinta e Cinco Reais). DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo(a) Sr. Luiz Galdino da Costa Filho, Farmacêutico responsável pelo Setor de Aquisição da Central de Abastecimento Farmacêutico da Secretaria Municipal da Saúde do Município de Sobral. PRAZO DE VIGÊNCIA: O Prazo de Vigência contratual será 12 (doze) meses a partir da sua assinatura, com início em 22 de maio de 2019 e término em 21 de maio de 2020. SIGNATÁRIOS: Representante da Contratante: Gerardo Cristiano Filho - Secretário Municipal da Saúde. Representante da Contratada: Keylla Cristina Godim Gonçalves Alves. Viviane de Moraes Cavalcante - Assessora Jurídica da SMS. DATA: 22 de maio de 2019.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 125/2019 - SMS

Contrato Nº 0125/2019 - SMS. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Sobral-CE, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADA: LUIZ GUSTAVO DA SILVA MATOS. OBJETO: Aquisição de materiais para estimulação precoce, que serão destinados ao uso de todos os profissionais do NASF nas unidades de saúde da Atenção Primária, conforme as especificações e quantitativos previstos neste Termo de Referência. VALOR GLOBAL: R\$ 9.382,80 (Nove Mil Trezentos e Oitenta e Dois Reais e Oitenta Centavos). DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo(a) Sr(a). Rafaela Costa Porto, Gerante do Núcleo Ampliado de Saúde da Família (NASF). PRAZO DE VIGÊNCIA: o prazo de vigência contratual será 12 (Doze) meses a partir de sua assinatura, com início em 22 de maio de 2019 e término em 21 de maio de 2020. SIGNATÁRIOS: Contratante: Gerardo Cristiano Filho - Secretário Municipal da Saúde. Representante da Contratada: Luiz Gustavo da Silva Matos. Viviane de Moraes Cavalcante - Assessora Jurídica da SMS. DATA: 22 de maio de 2019.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 126/2019 - SMS

Contrato Nº 0126/2019 - SMS. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Sobral-CE, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADA: EREPARA PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELLI. OBJETO: Constitui Objeto deste Contrato a aquisição de MEDICAMENTOS, destinados à Farmácia de Medicamentos Especiais (FME), de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do Edital e na proposta da Contratada. VALOR GLOBAL: R\$ 495,80 (Quatrocentos e Noventa e Seis Reais e Oitenta Centavos). DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Sr. Ajax de Souza Cardoso, Coordenador da assistência Farmacêutica. PRAZO DE VIGÊNCIA: o prazo de vigência contratual será 12 (Doze) meses a partir da sua assinatura, com início em 22 de maio de 2019 e término em 21 de maio de 2020. SIGNATÁRIOS: Contratante: Gerardo Cristiano Filho - Secretário Municipal da Saúde. Representante da Contratada: Camille Romê Falcão. Viviane de Moraes Cavalcante - Assessora Jurídica da SMS. DATA: 22 de maio de 2019.

